

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais diversos para construção.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de materiais de construção pelo Município de Porto União, é fundamentada em diversos aspectos que visam atender às demandas da população e promover o desenvolvimento local. Algumas dessas necessidades incluem:

Execução de Obras Públicas: O Município de Porto União constantemente empreende projetos de construção, reforma e manutenção de prédios públicos, espaços de lazer, entre outros. Para que essas obras sejam realizadas de forma adequada, é essencial contar com um fornecimento regular de materiais de construção.

Infraestrutura Urbana e Rural: A melhoria da infraestrutura urbana e rural é crucial para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Isso inclui a construção e manutenção de estradas, pontes, praças, redes de águas pluviais e esgoto, entre outros elementos essenciais para o funcionamento da cidade e das áreas rurais

Atendimento às Demandas Emergenciais: Em situações de emergência, como desastres naturais ou ocorrências que demandam intervenções imediatas, é imprescindível contar com materiais de construção disponíveis para realizar reparos e reconstruções de forma ágil e eficiente.

Desenvolvimento Econômico: A realização de obras públicas estimula a economia local ao gerar empregos diretos e indiretos, aquecer o mercado de construção civil e promover o desenvolvimento de empresas fornecedoras de materiais de construção na região.

Diante dessas necessidades, a contratação de materiais de construção pelo Município de Porto União se mostra indispensável para garantir a continuidade das obras públicas, o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da população local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informa-se que o Município de Porto União se encontra em fase de implementação do Plano de Contratações Anual – PCA. Ainda assim, a presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, considerando a necessidade contínua de manutenção, conservação e execução de obras públicas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme exigências a serem definidas no Termo de Referência e no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no consumo médio dos últimos 12 meses, considerando ainda o histórico de contratações anteriores, bem como o planejamento das atividades da Secretaria.

Foi incluída margem de segurança com o objetivo de atender demandas imprevisíveis, como manutenções emergenciais, recuperação de estruturas danificadas e execução de novas obras, evitando desabastecimento e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante o levantamento de mercado, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade da Administração:

a) Aquisição dos materiais por meio de processo licitatório (Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços). Consiste na contratação de fornecedores para fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda.

Vantagens: maior competitividade, economicidade e flexibilidade na aquisição.

Desvantagens: necessidade de gestão contratual contínua.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos (carona). Consiste na utilização de atas já vigentes de outros entes públicos.

Vantagens: agilidade na contratação.

Desvantagens: limitação de quantitativos e possível incompatibilidade com as necessidades do Município.

c) Aquisição direta (dispensa de licitação). Utilização para contratações de pequeno valor ou situações emergenciais.

Vantagens: rapidez.

Desvantagens: não atende demandas contínuas e recorrentes, além de limitação legal de valores.

d) Formação de estoque próprio (almoxarifado robusto). Aquisição em grande quantidade para manutenção de estoque permanente.

Vantagens: disponibilidade imediata dos materiais.

Desvantagens: risco de desperdício, perda de materiais, necessidade de espaço físico e controle rigoroso.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços se mostra a solução mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a necessidade de fornecimento contínuo, parcelado e conforme demanda, garantindo maior economicidade e eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.952.094,30 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, noventa e quatro Reais e trinta centavos).

As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo, bem como consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme demonstrado no mapa de preços anexo ao processo.

Vislumbra-se que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta de solução para atender às necessidades de reformas, manutenções da Prefeitura Municipal de Porto União e a implementação de um sistema de registro de preços para a futura aquisição de diversos materiais de construção. Essa modalidade de contratação foi escolhida por ser a mais eficiente e econômica, permitindo que a Administração tenha acesso a uma gama variedade de materiais de construção essenciais para as obras ao longo de 12 meses, conforme as demandas surgirem.

O registro de preços é um procedimento que garante flexibilidade na aquisição de materiais necessários, possibilitando que as secretarias municipais façam as requisições conforme as

necessidades imediatas, sem a necessidade de novas licitações para cada compra. Com isso, elimina-se o risco de desabastecimento e garante o pronto atendimento às demandas emergenciais e programadas de manutenção.

A solução abrange a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais como cimento, tijolos, tintas, argamassa, materiais hidráulicos e elétricos, entre outros. Esses itens serão usados em obras que envolvem pequenos reparos, adequações, ampliações e melhorias em prédios administrativos, e manutenção de estradas, pontes, praças, redes de águas pluviais e esgoto, entre outros elementos essenciais para o funcionamento da cidade e das áreas rurais

Além disso, a escolha pelo registro de preços traz a vantagem de controlar melhor o orçamento municipal, pois permite que as compras sejam realizadas de forma parcelada e em conformidade com a disponibilidade financeira do município, evitando tanto o acúmulo de estoque quanto o comprometimento de recursos de maneira desnecessária. Essa solução garante a competitividade do processo licitatório, já que é possível contar com uma ampla gama de fornecedores capacitados e disponíveis no mercado.

Em resumo, a solução proposta oferece uma resposta completa e eficaz para a gestão das necessidades de manutenção e ampliação das instalações prediais do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio público e a segurança dos servidores e da população.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Considerando que os itens possuem natureza divisível e que a contratação por item amplia a competitividade, promove maior economicidade e não compromete a eficiência da execução, o objeto será adjudicado por item.

Tal entendimento está em consonância com a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), possibilitando a participação de maior número de fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos provenientes de embalagens dos materiais adquiridos.

Como forma de mitigação, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando-se a coleta seletiva e a reciclagem, quando possível.

Sempre que aplicável, poderão ser adotados critérios sustentáveis na aquisição dos materiais, tais como preferência por produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e fornecedores que adotem boas práticas ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, de 22 abril de 2026.

RAFAEL FAVARETTO
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos